



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/SAJ-SG-SGAF-SS/2022

de 17 de agosto de 2022

Institui Grupo de Trabalho para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu um período de transição de 02 (dois) anos para aplicação das novas normas de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Município já iniciou os estudos para implementação da referida legislação, todavia para melhoria do procedimento entende-se necessária a formação de um Grupo de Trabalho destinado a implementação da nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 95124/2022;

Os Secretários de Apoio Jurídico, Governança, Gestão Administrativa e Finanças e Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8789/95,

DETERMINAM:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São José dos Campos, que será composto por representantes da seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:

- a) Patrícia Loboda Fronzaglia, Secretária Adjunta;
- b) José Cláudio Marcondes Paiva, Diretor do Departamento de Recursos Materiais;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

- c) Ricardo Simão, Chefe da Divisão de Licitação, do Departamento de Recursos Materiais;
- d) Sérgio Nilson Ferreira, Chefe da Divisão de Compras, do Departamento de Recursos Materiais;
- e) Roberto Alves da Cunha Neto, Pregoeiro, da Divisão de Licitação, do Departamento de Recursos Materiais.

II- Secretaria de Apoio Jurídico

- a) Constantino Siciliano, da Procuradoria Consultiva Administrativa.
- b) Gabriela Abramides, da Procuradoria Consultiva Administrativa

III – Secretaria de Saúde:

- a) Marcos Antônio Pereira de Castro Junior, Supervisor de Licitações
- b) João Benjamim de Oliveira Neto, Pregoeiro da Divisão de Compras e Licitações.

IV – Secretaria de Governança:

- a) William de Souza Freitas, Assessor de Controle Interno e Transparência;
- b) Daniela Siqueira Baccaro, Analista Jurídica do Departamento de Controle Interno.

§ 1º. A coordenação Geral do Grupo instituído no “caput” deste artigo será exercida pela Secretária Adjunta e na falta desta, pela Procuradora Gabriela Abramides, com exceção das atividades descritas no §2º deste artigo.

§2º. As atividades relacionadas à implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como a definição do Portal para realizações de licitações será coordenada diretamente pelo Departamento de Recursos Materiais da SGAF, que deverá solicitar apoio do Departamento de Tecnologia da Informação.

§ 3º - Os representantes indicados nos incisos deste artigo, poderão ser substituídos quando da necessidade, e a critério de cada Secretaria, desde que formalizados através de ato endereçado a Coordenação Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 2º. À Coordenação prevista no §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria incumbe os seguintes poderes:

- I - convocar e coordenar as reuniões;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

II - receber e dar encaminhamento a sugestões, orientações e questionamentos;

III - convidar representantes de outras Secretarias ou órgãos envolvidos;

IV - fomentar a participação dos representantes; e

V - coordenar as ações propondo atividades para os representantes.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem como atribuições gerais:

I – revisar o cronograma inicial da implementação da Lei nº 14.133/21, no âmbito do Município;

II – desenvolver as ações necessárias para cumprimento do cronograma; inclusive projeto piloto, minutas de regulamentos, modelos de editais e contratos e produção de outros documentos necessários à aplicação da Lei de Licitações e Contratos;

III – subsidiar os Secretários com dados, informações e análises para a tomada de decisões;

IV – propor procedimentos para treinamento e capacitação dos servidores envolvidos da área de licitação e contratos

V - convidar especialistas ou representantes de outros órgãos ou setores, para participar das reuniões e subsidiar os trabalhos, quando necessário;

Art. 4º. As propostas relacionadas nos incisos II e IV do artigo 3º desta Portaria, elaboradas pelo Grupo de Trabalho, deverão ser encaminhadas para avaliação e deliberação dos Secretários envolvidos.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter técnico e deverá desenvolver suas atividades a fim de cumprir o prazo determinado na norma federal.

Art. 6º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão sempre comunicadas previamente pela Coordenação, sendo a presença dos membros obrigatória.

Parágrafo único. É facultada a convocação parcial dos membros para as reuniões, visando à discussão de assuntos específicos de cada área.

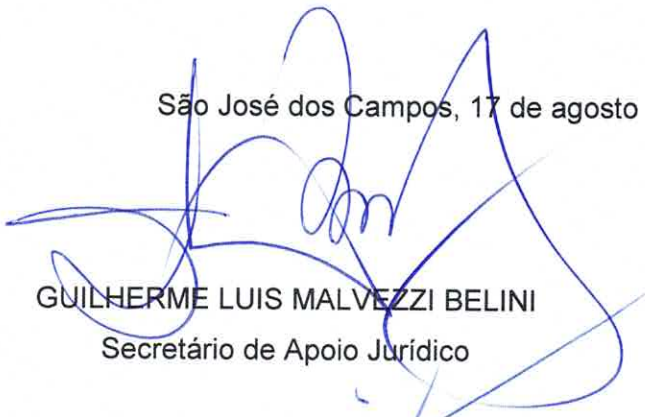


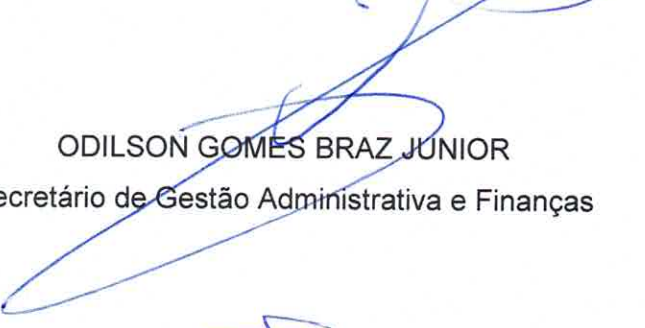
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Art. 7º. A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de agosto de 2022.


GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI
Secretário de Apoio Jurídico


ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


MARLIAN MACHADO GUIMARAES
Secretário de Governança


MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA
Secretária de Saúde